



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 147/1992

Data: 18 de maio de 1992

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º O objetivo do referido convênio, é o recebimento de recursos financeiros, destinados a construção, reforma geral e ampliação de escolas municipais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 1991.

Itapoá (SC), 18 de maio de 1992

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal